



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2012 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E ADAIR ROSSONI TRANSPORTE LTDA - ME.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ADAIR ROSSONI TRANSPORTE LTDA - ME**, com sede na LINHA ESPUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.811.121/0001-20, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) **ADAIR ROSSONI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º 31/2012, de 10 de fevereiro de 2012, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CONSIDERANDO**, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final, conforme termo aditivo em anexo.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê aditar os Contratos quando para execução de serviços, e que apresentem condições vantajosas para o Poder Público;

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 031/2012, – que passará a vigorar com a seguinte redação, com efeitos retroativos a 01/02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O quilometro rodado custara o valor de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos).

Sendo a Linha nº 06 será executada com Kombi percorrendo 5200 KM no ano letivo de 2020. O quilometro rodado custara o valor de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos). Totalizando R\$ 25.272,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e dois reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** - As demais cláusulas do contrato nº 31/2012 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA, 21/02/2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**ADAIR ROSSONI**  
REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
**ODENIR PETROLI**  
Fiscal do Contrato

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA  
*O presente contrato cumpre os requisitos exigidos pela Lei das licitações, pelo que de acordo com o que estabelece o art. 38 Parágrafo Único da referida Lei, o dou como aprovado.*

\_\_\_\_\_  
**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Procurador Municipal  
OAB/SC - 23.347